

Ofício nº 120/2018
Ibitinga, 16 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração dos nobres Edis, as explicações inerentes aos projetos de lei que serão apreciados em Sessão Extraordinária, buscando assim, melhor elucidar os benefícios que os mesmos trarão aos nossos munícipes:

a) Projeto de lei nº 001/2018 – Trata-se de **correção necessária na Lei nº 4.572/2017**, devido a insuficiência de dotação a ser anulada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, sendo possível tal ajuste na Secretaria de Governo.

b) Projeto de lei nº 002/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica a ser utilizada para a contratação de **06 (seis) Orientadores Sociais e 03 (três) Assistentes Sociais** (Processo Seletivo 02/2017), que irão atuar por tempo determinado no CRAS e no CREAS do nosso município. Salientamos o quanto importante tais contratações e que em breve realizaremos concurso público para sanar definitivamente esta defasagem no quadro.

c) Projeto de lei nº 003/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica, custeada com recurso do QESE, que será utilizada conforme segue:

c.1) Para instalação de ar condicionado e manutenção elétrica nas escolas:

EMEIF Profª Dina de Melo Campos – CIEI

EMEF Sandra Regine Sivieiro

c.2) Para a instalação de abrigos e distribuição de gás liquefeito nas escolas:

EMEI Abigail Camargo Juliani

EMEI Profª Tereza Rodrigues Freira,

EMEI Prof. Roberto Ap. Massola

EMEI Joana Jeorgette Branco

EMEF Prof. Henrique Martinelli

c.3) Para contratação de empresa especializada em elaborar projeto executivo das necessidades de reforma e manutenção nas escolas:

EMEIF Delfina Gomes da Fonseca

EMEIF Prof. Archangelo Martinelli

EMEI Joana Jeorgette Branco



EMEI Nadir Simões Pinheiro,
EMEI Roberto Aparecido Massola
EMEI Tereza Rodrigues Freire
EMEF Profª Maria Lúcia Geretto Caldas
EMEF Sandra Regina Siveiro.

- d) Projeto de lei nº 004/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo **suplementar o Programa de transporte de alunos do ensino fundamental**, custeado com recurso de convênios, devido a tal serviço ser realizado com alunos do 2º ano ao ensino médio, assim pretendemos cobrir com a anulação de dotação do transporte de aluno do setor de ensino infantil, que sua demanda já possui dotação com recurso próprio.
- e) Projeto de lei nº 005/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica, custeada com recurso QESE, que será utilizada para **instalação de alambrado nas quadras das escolas EMEF Profª Francisca Simões e EMEF Profª Sandra Regina Siveiro**.
- f) Projeto de lei nº 006/2018 – Trata-se de **alteração no Plano Plurianual** para o quadriênio 2018-2021, referente ao exercício Programa 2018 **devido às emendas apresentadas pelos nobres Edis** em decorrência da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.
- g) Projeto de lei nº 007/2018 – Trata-se de **alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária** para o ano de 2018, **devido às emendas apresentadas pelos nobres Edis** em decorrência da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.
- h) Projeto de lei nº 008/2018 – Trata-se de **correção da Lei Municipal nº 4.559/2017**, visando alteração necessária do código da classificação orçamentária do artigo 1º.
- i) Projeto de lei nº 009/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para a **execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura em diversas ruas do município (planilha anexa)** através de celebração de convênio com a Casa Civil do Estado de São Paulo no montante **R\$ 425.000,00** e contrapartida municipal no montante de R\$ 85.535,91.
- j) Projeto de lei nº 010/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para firmar **parcerias com entidades** que serão lotadas na Secretaria de Governo através dos seguintes projetos:

FSS – Serviços de promoção à cidadania
Subvenção de R\$ 50.000,00

No município temos a entidade **Casa da Sopa** que poderá se enquadrar neste projeto.



10

Serviço de Assistência à Saúde Não Ambulatorial

Subvenção de R\$ 150.000,00

Temos a entidade **GACCI, Beth Shallon e APAR** poderá se enquadrar neste projeto.

Serviços de Saúde complementares ao SUS

Subvenção de R\$ 7.150.000,00

Temos a entidade **Santa Casa e AACD** que poderá se enquadrar neste projeto.

k) Projeto de lei nº 011/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para **firmar parcerias com entidades** que serão lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social através dos seguintes projetos:

Parcerias com organizações da Sociedade Civil

Subvenção de R\$ 850.000,00

No município temos a entidade **Associação Senhor Bom Jesus e Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz** que poderá se enquadrar neste projeto.

Serviço de proteção à criança e ao adolescente

Subvenção de R\$ 400.000,00

No município temos a entidade **SOS, Criarte e Casa do Caminho** que poderá se enquadrar neste projeto.

l) Projeto de lei nº 012/2018 - Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para **firmar parcerias com entidades** que serão lotadas na Secretaria de Educação no projeto:

Serviço especializado em Educação Especial

Subvenção de R\$ 700.000,00 (recurso municipal)

No município temos a entidade **APAE** que poderá se enquadrar neste projeto.

m) Projeto de lei nº 013/2018 - Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para **firmar parcerias com entidades** que serão lotadas na Secretaria de Cultura no projeto:

Fomento à Arte e a Cultura

Subvenção de R\$ 460.000,00 (recurso municipal)

No município temos a entidade **ASSARI** que poderá se enquadrar neste projeto.

n) Projeto de lei nº 014/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para a **reforma do prédio do antigo Pronto Socorro Central** no montante de R\$ 250.000,00, também dotação para aquisição de aparelho oftalmológico no montante de R\$ 30.000,00 e para a aquisição de uma ambulância no montante de R\$ 120.000,00, todos com convênio firmando com o Fundo Estadual de Saúde, sem contrapartida municipal.



10

Salientamos que a reforma parcial do Pronto Socorro Central possibilitará melhor acolhimento, espaço físico e ambiente adequado para atendimento, além de diminuir os custos com aluguel. Esta reforma contemplará uma ampla sala de espera, recepção, uma sala para armazenamento adequado das vacinas, duas salas para aplicação das vacinas, assim como acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

o) Projeto de lei nº 015/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica em decorrência de **convênio celebrado com a Secretária de Turismo DADE** conforme segue:

o.1) **Implantação de sanitários públicos para atendimento do fluxo turísticos no pavilhão B**, onde é realizado anualmente a Feira do Bordado, no montante de R\$ **213.846,81**, e contrapartida municipal no montante de R\$ 7.000,00.

o.2) **Reforma do Portal de entrada e Posto de Informação Turística**, que será muito utilizado pelos turistas, que muitas vezes não possui um ponto de referência específico para a obtenção de informações, assim, a reforma do Portal na entrada da cidade, juntamente com o PIT, trará maior organização e receptividade aos turistas, no montante de R\$ **172.468,37**, sem contrapartida municipal.

o.3) **Implantação de sinalização turística**, que encontra-se deteriorada e fora dos padrões exigidos, melhorando assim a acessibilidade ao atrativos turísticos, no montante de R\$ **180.000,00**, com contrapartida municipal de R\$ 1000,00.

o.4) **Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1**, sendo parte de um importante projeto, que visa a estruturação do Complexo, haja vista que isto já vem sendo planejado há mais de 20 anos. Nesta fase pretende-se construir um Píer, pavimentação da entrada do Complexo, fechamento com gradil, restauração de guias e sarjetas, implantação de sarjetões para drenagem superficial, construção de rampa de acesso à balsa e pavimentação com piso intertravado no interior do Complexo, no montante de R\$ **1.215.153,19**, sem contrapartida municipal.

p) Projeto de lei nº 016/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para a **execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura em diversas ruas do município (planilha anexa)** através de celebração de convênio com o Ministério das Cidades no montante R\$ **394.200,00**, sem contrapartida municipal.

q) Projeto de lei nº 017/2018 – Trata-se de autorização para o Executivo abrir dotação específica para a **aquisição de equipamentos agrícolas** através de celebração de convênio com o Ministério da Agricultura no montante R\$ **97.500,00**, com contrapartida municipal de R\$ 18.500,00. Sendo os equipamentos: **Semeador adubador 3 linhas, distribuidor de calcário, pulverizador hidráulico, plaina traseira agrícola, arado 3 discos, grade**



10

hidráulica, subsolador 5 hastes, podador com motor a gasolina e carreta agrícola 4 rodas.

r) Projeto de lei nº 018/2018 – Trata-se de **alteração no Plano Plurianual** para o quadriênio 2018-2021, referente ao exercício Programa 2018 devido às alterações propostas nos programas através dos respectivos projetos de lei orçamentários supracitados.

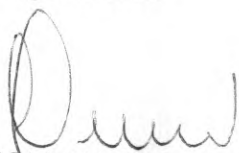
s) Projeto de lei nº 019/2018 – Trata-se de alteração na **Lei de Diretrizes Orçamentária** para o ano de 2018, referente ao exercício Programa 2018 devido às alterações propostas nos programas através dos respectivos projetos de lei orçamentários supracitados.

Anexamos a este alguns Termos de Convênio e justificamos a ausência de outros devido aos tramites de cada órgão governamental, que nos são enviados somente após a conclusão dos processos.

Vale ressaltar que todos os Convênios aqui citados possuem autorização prévia desta Casa de Leis e já foram publicados nos seus respectivos meios oficiais de divulgação, através dos extratos enviados anteriormente junto aos projetos.

Ratificamos que houve audiência pública, onde tivemos a oportunidade de apresentar e discutir com a sociedade as alterações ora projetadas, se acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura dos créditos necessários.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

